

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os Conselheiros Titulares e Suplentes, e a Mesa Diretora que comporão o CMDCA/EG na Gestão 2023 – 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU (CMDCA/EG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, resolve:

Considerando as indicações de representantes recebidas do Poder Público;

Considerando o resultado da escolha dos membros representantes da sociedade civil registrado em ata de assembleia geral datada de 09 de março de 2023;

Considerando o resultado da eleição da mesa diretora deste CMDCA registrado em ata de assembleia geral datada de 09 de março de 2023;

Art. 1º. Nomear sua composição para a Gestão 2023 – 2025:

I – Sendo representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação	T: Sra. Talita Pires Alamínio Gonçalves S: Sr. Juliana Cassia de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	T: Sra. Vanessa Aparecida Camargo S: Sra. Larissa Barbosa Kurossaki
Secretaria Municipal de Assistência Social	T: Sra. Rosangela Pereira S: Sr. Luana R. de Almeida Rocumback
Secretaria Municipal de Cultura	T: Sr. Sara Regina Martins Lima S: Sr. Everton da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	T: Sra. Dra. Vanessa A. de Jesus Moraes S: Dr. Sergio Carlos Fernandes
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	T: Sra. Luciana Lima de Souza S: Sr. Idailza Souza de Almeida

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

T: Sr. Benedito aparecido Oliveira
S: Sr. Fabio Veloso de Oliveira

II – Sendo representantes da sociedade civil:

Movimento Renovador Paulo VI

T: Sra. Antonia Gleuma Andrade Diogo Maria
S: Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira

Associação Aramitan

T: Sra. Fabiane Domingues Sanches
S: Sr. Tallita Leandro

Lar Voluntários do Amor

T: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha
S: Sra. Hayanne Reimberg Klein de O. Rocha

Casa Transitoria

T: Sra.Dra. Perla Paulo Pires
S: Sra. Ester Maria Paulo

Casa da Paz

T: Sra. Maiane Souza Oliveira Dias
S: Sra. Cintia dos Santos Almeida

Comunidade Missionária de Villaregia

T: Sra. Zuleide Maia P. dos Santos
S: Sra. Eliane Maria dos Santos

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

T: Sra.Dra. Camila José
S: Sra. Bruna Nogueira

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PERLA PAULO PIRES
Presidente do CMDCA/EG